

## REFORMA DA PREVIDÊNCIA ATO II: A LUTA AGORA É NO SENADO

Publicamos neste boletim o documento produzido pelos docentes do Instituto de Economia da Unicamp e votado em assembléia interna daquele Instituto com a análise da reforma da Previdência – a famigerada PEC 40 – aprovada pela Câmara de Deputados. O texto foi encaminhado à ADunicamp durante a última Assembléia, em 27/8, quando parte dele foi lida para a platéia.

Esperamos, com esta publicação, contribuir para a continuidade de nossa luta – agora nos dois turnos de votação no Senado Federal – contra uma “reforma” cuja *principal inspiração é de origem fiscal* e que, além de não resolver quaisquer problemas, *não só prejudica os servidores públicos, mas também põe em alto risco o ensino superior público.*

### Reforma da Previdência: uma reflexão de interesse público

Os docentes do Instituto de Economia da Unicamp vêm a público manifestar suas reflexões sobre a forma e o conteúdo com que tem sido conduzido o Projeto de Reforma Previdenciária – a PEC 40 e outras medidas em tramitação.

- Sabemos que, em períodos longos de tempo, podem ocorrer mudanças significativas nas taxas de mortalidade, natalidade e esperança de vida, requerendo alterações em parâmetros atuariais que incidem sobre aposentadorias e pensões de um país.
- Entendemos, também, o grave quadro orçamentário atual de nossos entes públicos (federal, estaduais e municipais), que impõem o governo a tentar, a todo momento, cortes e transposições de verbas, para poder custear o único item sagrado: os juros das dívidas públicas aos banqueiros e rentistas nacionais e internacionais. Este, contudo, não é um problema de rígida solução: ele admite outras formas econômicas e políticas, além do simples cumprimento de um contrato com o “mercado”, como um novo escalonamento de dívidas e renegociação dos “escorchantes” juros.
- O atual governo, no momento, dá certa continuidade ao projeto do governo anterior: não bastassem os oito anos sem reajuste salarial do funcionalismo federal, agora são propostas a retirada de direitos e redução efetiva das aposentadorias, pensões, e, em alguns casos, dos próprios salários. Não é o caso dos chamados “marajás”, cuja solução para conter seus absurdos ganhos, já estava prevista, desde outubro de 1988, no Artigo 17 das Disposições Transitórias da Constituição Federal. Por que os vários governos,

desde aquele momento, até hoje, não usaram essa norma legal, e só agora incluem o tema, aumentando, com isso, ainda mais o preconceito de parte da sociedade contra o funcionário público, transformado-o em “vilão” do desequilíbrio orçamentário do país?

□ A forma e as razões com que o governo atual iniciou essa discussão foram de todo inadequadas. Alega três razões fundamentais para a implantação da reforma:

1. A injustiça entre o sistema do INSS, que limitava seus benefícios a R\$ 1561/mês, e o funcionalismo, que os recebia integralmente. Para isso, mostra as médias estatísticas daqueles benefícios, cerca de R\$ 350 para os do INSS contra cerca de R\$ 2.000 do servidor público federal. É deplorável a comparação indevida destas médias entre conjuntos tão diferentes, pois no primeiro estão presentes: os idosos rurais e urbanos contemplados pela Constituição com um salário mínimo; a maior parte dos serviços mais simples e pior pagos; o emprego doméstico; os autônomos, cuja maior parte tem empregos precarizados; a maior parte da construção civil; o emprego rural etc. Também contempla, porém em menor número, gerentes, executivos e profissionais liberais (que ganham muito mais do que os funcionários públicos mais qualificados), mas cujos valores, nos dados das aposentadorias do INSS, são achatados pelo teto imposto pela lei. O governo não pensou em outras formas para combater essa “injustiça”: por que não permitir também a integralidade aos do INSS, já que seus empregadores pagam 22% sobre a folha que, adicionados a cerca de 9% dos trabalhadores, constitui a maior taxa previdenciária do mundo? Preferiu, ao contrário, inventar um Robin Hood travestido: tira dos médios e não dá aos pobres, mas garante o banquete dos banqueiros... Ainda, na Reforma Tributária, substitui essa contribuição do empregador

por contribuição (indefinida) sobre o faturamento (ou valor agregado ?), forma mais complexa e imprecisa, dada a enorme diversidade do tipo de empresas e de setores. Não há, que se saiba, nenhum estudo sobre os resultados dessa mudança.

2. No início, apresentou números fantásticos sobre o déficit de 2002: R\$ 75 bilhões, de novo misturando coisas diferentes: o do INSS (R\$ 17 bilhões), o do governo federal (R\$ 35 bilhões) e os restantes, de mais de 5.527 casos estaduais e municipais. Não tivemos grande esforço para desmistificar esses números. Nos R\$17 bilhões do INSS, estão incluídos R\$14,3 bilhões dos pagamentos de assistência social aos idosos; outros R\$10 bilhões decorrem da permissividade que estimula a elisão, a sonegação e a inadimplência; não reestruturou o INSS, o que o tornaria capaz de cobrar e receber parte da ciclópica dívida (160) de empregadores públicos e privados; pior ainda, o orçamento da Seguridade Social, estabelecido nas normas constitucionais, gerou superavit de mais de R\$30 bilhões... Onde está esse déficit? Ainda, a elevação do teto de contribuição do INSS, para R\$ 2.400 aumentará sua arrecadação, mas o destino disso é ignorado: o governo deveria criar uma fundo de acumulação de reservas para isso, sem o que, daqui a 30 anos, novo buraco surgirá... Dos R\$ 35 bilhões do governo federal, apuramos que as contribuições dos funcionários (pouco mais de 4) não eram descontadas, tampouco os R\$8 bilhões da cota patronal não paga, o que reduzia o número a cerca de R\$22 bilhões. Outrossim, se o governo retirou os militares da Reforma, não é justo incluir no mesmo déficit, o de seus benefícios (cerca de R\$10 bilhões), o que reduz o déficit dos civis a R\$12 bilhões, problema que seria perfeitamente resolvido com uma elementar engenharia financeira.

3. Alegou, ainda, que a Reforma seria fundamental para a retomada do crescimento,

- pois “ampliaria a poupança nacional”, afirmação essa que só ingênuos ou ignorantes podem fazer. Por trás dessa afirmação, encontra-se o objetivo de criar Fundos de Pensão, matéria que trataremos mais abaixo.
- Assim, não podemos deixar de apontar aspectos do projeto que merecem críticas:
  - É inequívoco que a principal inspiração dessa reforma é de origem fiscal, pretendendo produzir mais superávits fiscais, seguindo o mesmo roteiro do governo anterior.
  - Em seu formato inicial, a proposta era desastrosa para a máquina pública e para as contas dos Tesouros da União, dos Estados e dos Municípios, dado que possibilitaria a ida de servidores à Justiça para reaver suas contribuições anteriores.
  - A negociação da reforma mostrou a fragilidade das estimativas de economia de recursos: enquanto conceitos e normas mudavam, os ganhos permaneciam praticamente os mesmos, denunciando que o governo não sabe quais os custos e receitas futuras efetivas da previdência, e os impactos decorrentes da negociação.
  - Mas não é só nas contas públicas que a fragilidade é evidente. O problema maior é que a reforma está dissociada de uma proposta de reestruturação estratégica para o Estado, para suas carreiras e para as funções das políticas públicas em nosso desenvolvimento.
  - Os déficits do INSS e do setor público estão estreitamente relacionados à política econômica prevalente nestes últimos 13 anos. Ela tem impedido o crescimento econômico e deteriorado o emprego, comprometendo, progressivamente, a base de trabalhadores ativos contribuintes dos dois regimes. Caso o país tivesse crescido cerca de 4% a.a., esses regimes estariam hoje em situação financeira bem mais confortável.
  - Segundo estimativa da Cepal, a participação da População em Idade Ativa na População Total brasileira crescerá até 2025. Isto é, a relação potencial entre inativos-ativos é decrescente. O baixo crescimento do PIB reduz o mercado formal de trabalho e aumenta o desemprego, impossibilitando ao país aproveitar a situação demográfica favorável para ampliar o financiamento presente e futuro da previdência social.
  - O salário médio dos docentes das Universidades estaduais paulistas é de cerca de R\$ 5.200,00; o de técnicos é de R\$ 3.000,00 e o de funções administrativas, de R\$ 1,100. Tais níveis são inferiores, ao menos, em 50% àqueles prevalentes para iguais funções em grandes empresas do setor privado. Enquanto os salários nas Universidades correspondem ao efetivo recebido, os do setor privado constituem apenas pisos, aos quais são acrescidos benefícios variáveis, pagamento de escola de dependentes, plano de saúde e de aposentadoria complementar (O Estado de São Paulo, 18/8/2003, p. B11).
  - Com as emendas votadas em 6-7/8, a proposta foi um pouco amenizada, mas manteve alguns efeitos negativos para o funcionalismo em geral e algumas carreiras do Estado. Não discutamos a cobrança dos 11% sobre aposentados e pensionistas, pois entendemos que deve imperar a solidariedade entre efetivos e inativos. O corte de 30% das pensões, sobre o que exceder R\$ 1.200, poderia ser progressivo e não linear como está, criando nova injustiça: trata, igualmente, ganhos de R\$ 1.201 e de R\$ 17.100. Efeito complexo terá o teto, tal como foi feito, pois há grande diversidade nacional dos vencimentos dos governadores, podendo gerar fortes desequilíbrios entre os setores privado e público. Mas o pior efeito decorrerá da quebra da paridade e da integralidade, podendo reduzir fortemente os proventos futuros, a depender das regras que serão fixadas por lei ordinária, da corre-

---

ção dos benefícios e do cálculo dos salários de contribuição. Ao tentar reparar essas “injustiças”, o governo esqueceu de reparar outra, a de que os funcionários não têm direito ao FGTS, privativo dos do INSS.

- A previdência complementar a ser instituída será na forma de Fundos de Pensão, “de natureza pública e fechados”. Os problemas e dúvidas aqui são vários: tanto a Constituição (Emenda 20) quanto a LC 108, limitam a contribuição do empregador, no máximo, à do contribuinte. Assim, dependendo da vontade política ou da situação econômica de cada ente público (no nosso caso, governo estadual), ela poderá ser inferior, reduzindo a capacidade financeira desse Fundo de acumular os recursos necessários ao custeio dos benefícios. Quanto aos benefícios, serão indefinidos, isto é, não saberemos de quanto serão no futuro. A gestão será paritária, mas sabemos que ela não está inteiramente protegida de injunções políticas, como as que causaram, recentemente, fortes prejuízos ao PREVI.

- Para a carreira pública docente no estado de São Paulo, além desses desestímulos, surgem outros percalços: a PEC 40 fala em cargo efetivo, o que, para nós, só contempla os de início (Doutor) e de final (Titular) se decorrentes de concurso público, o que pode excluir as atuais funções de MS1 a MS6 sem titulação respectiva ou sem concurso. Hoje, cerca de 450 docentes na Unicamp já estariam habilitados a se aposentar e, se isso ocorrer agora, vários cursos e pesquisas serão seriamente prejudicados. Há contudo mais uma preocupação: ao que tudo indica, o governador pretende se apropriar dos 5% adicionais que serão cobrados já a partir de setembro, dos efetivos e dos outros 5% futuros sobre aposentados e pensionistas, quando, a rigor, tais recursos deveriam ser apropriados pelos orçamentos das próprias Universidades. Fere-se aí, dois princípios: o da autonomia universitária e o da verdade, dado que se alegava que a reforma era necessária para restaurar a sanidade de seus orçamentos.

Conclui-se, portanto, que a Reforma, mesmo em sua versão atual, não resolve quaisquer problemas apontados. Ao contrário, se aprovada deverá comprometer as já precárias condições de trabalho do servidor público, ao provocar uma redução dos servidores ativos devido à antecipação da aposentadoria por parte de muitos deles e elevar os gastos com os pagamentos dessas aposentadorias adicionais. Ademais, a diminuição de um quadro já reduzido de servidores ativos e o comprometimento das carreiras profissionais alimentará o processo de desestruturação do Estado e de deterioração da qualidade das políticas públicas.

Os Professores do Instituto de Economia da Unicamp, com este documento votado em assembléia, mostram que esta Reforma não só prejudica os servidores públicos, mas também põe em alto risco o ensino superior público.

Campinas, agosto de 2003